

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Severino Jaime Schmidt TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa autorizada para Prestação de Serviço de Revisão Programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da Retroescavadeira JCB, modelo 3CX 2024/2025, veículo pertencente a frota da Secretaria de Agricultura de Erval Velho/SC.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Revisão Programada de 100h, Retroescavadeira JCB modelo 3CX 2024/2025.	UN	1	R\$ 4.853,87	R\$4.853,87
VALOR TOTAL: R\$4.853,87					

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

Os serviços deverão ser executados na sede da contratada.

Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a contratada deverá informar á prefeitura , discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de relatório técnico.

O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fabricado veículo oficial acima especificado constará de:

Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.
A revisão relacionada às horas da máquina, de acordo com o manual do fabricante que segue junto em anexo.

1.2 A revisão relacionada à horas do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

Revisão de 100 horas da Retroescavadeira JCB modelo 3CX 2024/2025.

Itens examinados:

Kit clean.

Filtro de combustível

Filtro sedimentador 30 microns

Filtro de óleo lubrificante

Filtro de transmissão 117mm comprimento

Filtro hidráulico

Junta tampa tanque hidráulico

Óleo de motor 15W40 CI4 20L

2. JUSTIFICATIVA

O veículo oficial, Retroescavadeira JCB, modelo 3CX 2024/2025, de propriedade do município de Erval Velho/SC prestes a completar 100 horas faz surgir a necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencimento.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada(revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas,

com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante da inviabilidade de competição

3. FUNDAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação.

Art. 75, inciso IV, a :

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4. DA CONTRATADA

A contratação recaiu sobre a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0009-90, com sede na Rod. BR 282, Km 538 nº 555, Bairro Interior, na cidade de Cordilheira Alta/SC, CEP: 89.819-000 neste ato representado por sua sócia administradora Senhora Nivea Maria Guisso Guia, inscrito no CPF nº 763.687.189-00.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha recaiu sobre a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, que é empresa autorizada para a prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica, e considerando ser a autorizada mais próxima.

Em relação ao preço, considerando os serviços a serem executados no Município e, considerando que o valor também é praticado em outros municípios, e ainda observando, todos os termos definidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade o valor está adequado.

Assim, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** cumpre os requisitos legais e possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações da Dispensa e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Entregar os produtos/serviços objeto desta **Dispensa nos prazos estabelecidos.**

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor pago pela prestação dos serviços objeto desta dispensa será de **R\$4.853,87 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente. Ainda, para a efetivação do pagamento deverá ser observado o que segue:

a) A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro de Erval Velho - SC, CNPJ/MF nº

82.939.422/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho, do processo licitatório e quaisquer outras informações que forem solicitadas que nela constem.

b) Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

d) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

e) A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

f) Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do contrato em diário oficial, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, através da seguinte classificação:

ORGÃO- 06.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

72 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0100.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021 nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriundo do presente Procedimento, **Lenoir Dorini**, o qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Severino Jaime Schmidt, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Erval Velho/SC, 07 de novembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal de Erval Velho.

Assinado eletronicamente por:

* SEVERINO JAIME SCHMIDT (**.487.449-**) (CPF)

em 07/11/2024 10:37:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#!/documento/f0a46740-30df-4bf0-aec3-705470f3ae5a>

